



TERMO DE COMPROMISSO – INGRESSANTES 2º SEMESTRE DE 2025

MESTRADO

Ao ingressar no Programa de Pós-Graduação em Química do Instituto de Química da UNICAMP, o(a) aluno(a) abaixo assinado(a), juntamente com seu(sua) orientador(a), declara estar ciente das normas, diretrizes e exigências do curso de mestrado, comprometendo-se com o seu fiel cumprimento ao longo de toda a trajetória acadêmica.

São compromissos assumidos por ambas as partes:

- Conduzir o curso de mestrado no prazo regular desejável de 24 meses, conforme diretrizes das agências de fomento, com planejamento adequado para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e científicas nesse período.
- Cumprir integralmente os requisitos acadêmicos, incluindo matrícula e frequência em disciplinas, participação no treinamento de segurança obrigatório, entrega do projeto de pesquisa, frequência a seminários, comprovação de proficiência em inglês em nível intermediário, realização do exame de qualificação e demais etapas previstas no regulamento vigente.
- Submeter, nos prazos estabelecidos, toda a documentação obrigatória e os relatórios de atividades, incluindo quaisquer atualizações decorrentes de alterações no projeto, na orientação ou no vínculo com agências de fomento.
- Manter acompanhamento ativo das informações divulgadas pelos canais oficiais do Programa de Pós-Graduação, especialmente o site institucional e o e-mail acadêmico da UNICAMP, assegurando resposta rápida às comunicações e demandas administrativas.
- Atentar-se às normas de conduta acadêmica e aos critérios de desempenho que, se não observados, podem acarretar sanções, incluindo o desligamento do Programa.

Reforçamos que o bom andamento do curso está diretamente vinculado à responsabilidade e ao compromisso contínuo do(a) aluno(a) e de seu(sua) orientador(a), em consonância com as normas e prazos estabelecidos pelo Programa.

Este termo, ao ser assinado, passará a integrar os registros acadêmicos do(a) aluno(a) junto à secretaria de Pós-Graduação.

Assim, firmamos este termo como manifestação de ciência e compromisso mútuo com os objetivos acadêmicos e institucionais do Programa de Pós-Graduação em Química do Instituto de Química da UNICAMP.

Aluno(a):

Nome: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Orientador(a):

Nome: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO - Informações, obrigações e prazos para ingressantes no curso de MESTRADO do Programa de Pós-Graduação do IQ-UNICAMP

O aluno de **MESTRADO**, bolsista ou não-bolsista, deverá, após a efetivação da matrícula:

1. Requerimento de matrícula em disciplinas:

Inserir no sistema da DAC as disciplinas que serão cursadas no 2º semestre de 2025 nos dias abaixo (períodos diferentes, de acordo com os dias da matrícula no curso), utilizando login e senhas recebidos por e-mail após a matrícula:

- entre os dias **14 e 17 de julho de 2025** para os matriculados no curso no período de 14 a 16 de julho de 2025 ([site da DAC](#), em “Estudantes”/”e-Dac”/ inserir usuário e senha, menu “Matrícula” na opção “Requerimento de Matrícula”)
- entre os dias **10 e 13 de agosto de 2025**, para os matriculados no curso no dia 04 de agosto de 2025 ([site da DAC](#), em “Estudantes”/”e-Dac”/ inserir usuário e senha, menu “Matrícula” na opção “Alteração de Matrícula”)
- Consulte as disciplinas oferecidas: [LINK](#)
- Inserir o pedido de **matrícula na disciplina QP465 C** (quartas das 9 às 10h na sala IQ-01) na qual serão realizadas as **atividades obrigatórias e palestras importantes** aos ingressantes deste semestre na pós.

2. Inserir os documentos pessoais e acadêmicos no Sistema Acadêmico – Os documentos relacionados abaixo serão inseridos pelo aluno, através de upload no site da DAC ([e-DAC](#)), até 30 dias após a matrícula (pedimos que seja feito no mesmo dia de sua matrícula):

- Diploma de Graduação** ou Certificado* de conclusão com data de colação de grau e dados de reconhecimento de curso
- Documento de Identidade**
- Certidão de Nascimento ou Casamento**
- CPF**

**O diploma de Graduação devidamente registrado deve ser entregue no prazo máximo de 9 (nove) meses a contar da data da matrícula.*

3. Participar da palestra do Coordenador de Pós-Graduação que ocorrerá no dia 06/08/2025 (1ª aula de QP465) às 9h na sala IQ-01

4. Participar da palestra de segurança obrigatória no dia 13/08/2025 às 9h na sala IQ-01.

5. Nos casos de experimentos regulados pela comissão de Biossegurança do IQ (CIBio)

Se o seu projeto envolve organismos geneticamente modificados (OGMs) e seus derivados, providenciar autorização junto a comissão de biossegurança do IQ e entregar junto com o projeto de pesquisa. Maiores informações consultem: <https://www.igmm.unicamp.br/institucional/seguranca-e-meio-ambiente/comissao-interna-de-biosseguranca-cibio/>

6. Entregar um projeto de pesquisa à CPG até 05/09/2025 com, no máximo 5 páginas, em que conste título, justificativa da proposta baseada na literatura, metodologia, bibliografia e cronograma incluindo uma previsão de disciplinas a serem cursadas.

Obrigatoriamente deve constar na capa, em destaque, linha de pesquisa do DOCENTE e projeto de pesquisa do DOCENTE em que se insira o projeto de mestrado que será desenvolvido pelo aluno. Os projetos/linhas podem ser encontrados neste link: <https://www.igmm.unicamp.br/pos-graduacao/programa/projetos/>

O projeto de pesquisa do aluno deve ser encaminhado via sistema SisPos: <https://sispos.igmm.unicamp.br/entrar> (acesso via [VPN](#))

7. Cumprir 14 créditos, sendo 12 em disciplinas e 2 créditos relacionados a seminários.

Cada área de concentração (Química Orgânica, Química Inorgânica, Físico-Química e Química Analítica) tem suas disciplinas obrigatórias. O aluno deve, em conjunto com o seu orientador, estabelecer o elenco de disciplinas que cursará dentre as disciplinas do IQ (Código QP), não se esquecendo de incluir a disciplina obrigatória da Área de Concentração em que estiver matriculado.

O aluno deverá frequentar no mínimo **15 Seminários** durante os três primeiros semestres do curso e **ao início do terceiro semestre de curso** deverá se matricular na disciplina **QP137 A** para registro do cumprimento desta exigência.

Será conferido o título de Mestre na área de concentração da dissertação ao aluno que for aprovado pela Comissão Julgadora da defesa pública da dissertação.

Catálogo 2025: [LINK](#)

Disciplinas obrigatórias para as diferentes áreas:

Físico-Química:	QP124 - Introdução à Quântica e Espectroscopia
ou	QP125 - Introdução à Termodinâmica e à Cinética
Química Analítica:	QP212 - Métodos Eletroquímicos de Análise
ou	QP216 - Técnicas Cromatográficas e Eletroforéticas
ou	QP313 - Métodos Espectroquímicos de Análise
Química Inorgânica:	QP157 - Periodicidade e Ligações Químicas
Química Orgânica:	QP021 - Química Orgânica Avançada
ou	QP320 - Biotecnologia e Bioquímica Avançada
ou	QP322 - Sínteses Orgânicas
ou	QP327 - Interpretação e Atribuição de Espectros de RMN 1D e 2D

Importante: O aluno não poderá defender a dissertação sem o cumprimento dos 14 créditos, incluindo a disciplina obrigatória de sua área.

8. Entregar o relatório de atividades anual, de acordo com a Norma de Relatórios:

De acordo com o Artigo 21 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Química da UNICAMP, o não cumprimento do prazo de entrega dos relatórios de atividades poderá resultar no desligamento do aluno do Programa.

Os prazos para entrega do Relatório de Atividades são os seguintes:

- Para alunos ingressantes no **primeiro semestre**: até o **último dia útil de fevereiro** de cada ano;
- Para alunos ingressantes no **segundo semestre**: até o **último dia útil de julho** de cada ano.

Para os alunos de mestrado com ingresso no segundo semestre de 2025, os relatórios deverão ser entregues, **impreterivelmente**, até **31/07/2026** e **31/07/2027**.

A obrigatoriedade da entrega do relatório permanece vigente até a defesa da dissertação ou tese, desde que esta ocorra **antes do prazo final de entrega** do relatório correspondente. Caso o aluno ultrapasse o tempo regular do curso, deverá continuar entregando os relatórios anualmente até a conclusão do programa.

Em caso de transição para bolsa FAPESP, o aluno deverá apresentar um relatório referente ao período de vigência da bolsa institucional até o momento da mudança. Os bolsistas da FAPESP estão dispensados da entrega do relatório anual do Programa, mas deverão encaminhar os pareceres emitidos pela FAPESP em até **três meses** após a submissão do relatório à agência.

O não cumprimento dessas exigências, além de poder resultar em seu desligamento do curso, impede o aluno de solicitar a realização de bancas de exame de qualificação/defesa ou utilizar os serviços da secretaria de pós-graduação, até a regularização da pendência.

9. Entregar um novo projeto no prazo máximo de 30 dias, caso ocorra mudança de orientador, acompanhado de aceite do novo orientador. Também deverá ser entregue à secretaria de pós-graduação um documento em que o ex-orientador, orientador atual e aluno expressam claramente a concordância de todas as partes na continuação ou não, bem como o uso de qualquer resultado do projeto que vinha sendo desenvolvido.

10. Realizar o exame de qualificação de área

Este exame deverá ser realizado com antecedência mínima de **dois** meses à defesa de dissertação.

Atenção:

- O mestrando deverá atentar para as situações que também levam ao desligamento no programa.
- CR menor que 2,5 (a partir do 2º semestre de curso)
- Reprovação por duas vezes no exame de qualificação ou no relatório de Atividades;

IMPORTANTE!

⇒ A CPG-IQ **deve ser notificada sempre que o aluno se ausentar para estágio, participações em congressos ou em qualquer outra atividade** inerente ao curso.

⇒ É expressamente proibida pelas agências de fomento a utilização da bolsa do país para estágio no exterior sem prévia autorização.

⇒ Caso possua bolsa de estudos de outra agência (FAPESP, etc) **o termo de outorga e termo aditivo devem ser encaminhados à CPG-IQ assim que a mesma for implementada e/ou alterada.**

⇒ O site da CPG-IQ (<https://iqm.unicamp.br/pos-graduacao>) contém **normas e procedimentos** relativos ao curso, **é responsabilidade do aluno manter-se informado e atualizado através dele.**

⇒ Toda comunicação entre o aluno e a CPG-IQ será efetuada através do e-mail institucional “@dac.unicamp.br”, portanto o aluno deverá consultá-lo com frequência.